

**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER RELATIVO AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025, DE
AUTORIA DA MESA DIRETORA.**

Figura como objeto do presente parecer o Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, de autoria da Mesa Diretora, que possui a seguinte ementa: “Insere atribuições e altera os requisitos para provimento do cargo de Assessor de Imprensa do Poder Legislativo Municipal de Candelária”.

Referida proposta fora protocolada no dia 28/05/2025 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo e devido à pertinência temática, o projeto de lei fora remetido à Comissão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, nos ditames do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tal grupo confirmou que a proposição abrange matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 76, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e que atende as políticas públicas de gestão de pessoal.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 009/2025.

Candelária-RS, 29 de maio de 2025

Marcelo D’ávila
Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária,
Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos